



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135 - CEP 36.270-000 - B. Centro

Ressaquinha – MG - CNPJ. 02.334.933/0001-40 - Telefax: (32) 3341.1235

Email: cisalv@bol.com.br

Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaquinha, 13 de Novembro de 2018

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 13/11/2018. Ext. Termo de Adjudicação: Processo 10/2018, Carta Convite 01/2018. Obj: aquisição de pneus novos para frota de veículos da Gerência de Transportes do CISALV. Adjudicada vencedora em 13/11/2018 a empresa: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA portadora do CNPJ nº 86.615.671/0008-59 nos itens 1 e 2 no valor total de R\$ 60.760,00. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email compras.cisalv@gmail.com.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 13/11/2018. Ext. Termo de Homologação: Processo 10/2018, Carta Convite 01/2018. Obj: aquisição de pneus novos para frota de veículos da Gerência de Transportes do CISALV. Homologada vencedora em 13/11/2018 a empresa: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA portadora do CNPJ nº 86.615.671/0008-59 nos itens 1 e 2 no valor total de R\$ 60.760,00. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email compras.cisalv@gmail.com.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 13/11/2018. 48ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Credenciamento nº 01/2017, aos treze dias do mês de novembro de 2018, às 09 horas e 45 minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações do CISALV, com a finalidade especial de proceder a análise dos documentos para Credenciamento da empresa cujo nome segue abaixo apresentado sendo: FUNDAÇÃO JOÃO THEODOSIO ARAUJO, portadora do

CNPJ nº 21.593.520/0001-25. Após análise foi verificada a regularidade de toda a documentação da empresa, que atendeu expressamente ao exigido no Edital. Na seqüência fora realizada uma consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa em nome da pessoa jurídica e em nome da pessoa física que é o representante legal onde fora verificado que nada consta quanto a empresa proponente e seu representante conforme comprovantes anexos. Registra-se ainda que a respectiva empresa teve seu pedido de Credenciamento analisado pelo Departamento de Administração e Finanças conforme relatório anexo a esta ata de forma à verificar a compatibilidade dos procedimentos ao qual solicitou Credenciamento com o quadro de profissionais e com os serviços e classificações de seus CNES, sendo ao final todos os itens considerados deferidos pelo Departamento de Administração e Planejamento do CISALV. Nos termos do subitem 5.2 do Edital do Credenciamento nº 01/2017 e do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão anunciou a abertura de prazo de recurso por cinco dias úteis. Nada mais havendo a ser tratado fora encerrada a reunião e lavrada a presente Ata. Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, email compras.cisalv@gmail.com, ou no Site www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 13/11/2018. Portaria Nº 13/2018 - Dispõe sobre nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que específica. A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, no exercício de suas atribuições legais previstas

principalmente no inciso X da Cláusula 23ª do Contrato de Consórcio Público e, Considerando a necessidade de se realizar Licitações na modalidade Pregão de forma a atender as necessidades de aquisição de bens e contratação de serviços comuns pelo CISALV; Considerando a necessidade de se nomear o Pregoeiro e a Equipe de Apoio afim de atender as determinações legais da Lei Federal 10.520/2.002; RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados o Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Pregão do CISALV conforme a seguinte composição: I - Otávio Geraldo Mateus, como Pregoeiro; II - Ozanan Faria Calixto, como membro da equipe de apoio; III - Maurício Feliciano de Oliveira, como membro da equipe de apoio; IV - Sivaldo da Silva, que atuará como primeiro suplente dos membros da equipe de apoio; V - Silamara Aparecida de Medeiros, que atuará como segundo suplente dos membros da equipe de apoio; Art. 2º Fica delegado ao Pregoeiro, os poderes para formalizar Editais de Licitação, e realizar adjudicações nos Processos de licitação na modalidade Pregão. Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 03/2018. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALV. Ressaquinha, 13 de novembro de 2018. MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL - Presidente do CISALV. Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235, email institucional.cisalv@gmail.com, ou no Site www.cisalv.com.br.

*A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/>
Código de Verificação de Autenticidade: **ikt-qr5***